

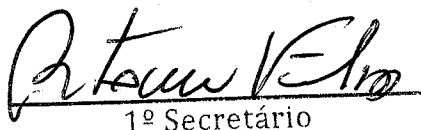


ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa
Gabinete Deputado Themístocles Filho

PROJETO DE LEI Nº 40 , DE 17 DE MAIO DE 2017.

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 17/05/2017


1º Secretário

“Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Moradores da Comunidade Baixão do Côxo e dá outras providências”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública a **Associação dos Moradores da Comunidade Baixão do Côxo**, CNPJ Nº 11.107.981/0001-97, entidade civil sem fins lucrativos, com sede e foro na Localidade Baixão do Côxo, S/N, CEP. 64.178-000, Zona Rural, no município de Morro do Chapéu do Piauí, estado do Piauí.

Art. 2º Fica assegurada a entidade de que trata o artigo anterior, todos os direitos e vantagens estabelecidos pela legislação pertinente em vigor.

Art. 3º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, em Teresina, 15 de maio de 2017.


Dep. THEMÍSTOCLES FILHO
PMDB



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa
Gabinete Deputado Themístocles Filho

JUSTIFICATIVA

A presente proposição pretende declarar de Utilidade Pública à **Associação dos Moradores da Comunidade Baixão do Côxo**, com sede e foro em Morro do Chapéu do Piauí, estado do Piauí, onde foi fundada em 18 de junho de 2009, com o objetivo de fomentar atividades produtivas de infra-instrutora social e serviços sociais para melhorar as condições de vida dos moradores visando seu desenvolvimento socioeconômico, bem como a autogestão.

A referida Associação está apta a receber o título de utilidade pública, pois funciona desde o ano de 2009, onde presta relevante serviço de interesse público e está em pleno funcionamento conforme pode-se observar pelos documentos apresentados anexos, tudo em conformidade com a Lei nº 5447/2005, que dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública no âmbito do Estado do Piauí.

Pela razão expostas, solicita-se aos nobres pares desta Casa Legislativa que aprovem a presente proposição que trará enormes benefícios a população piauiense.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.107.981/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/06/2009
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS MORADORES DA COMUNIDADE BAIXAO DO COXO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO VL LOCALIDADE BAIXAO DO COXO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 64.178-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO MORRO DO CHAPEU DO PIAUI	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO jmsfilho@bol.com.br		TELEFONE (86) 3383-2434	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/06/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/05/2017** às **11:31:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11107981/0001-97
Razão Social: ASS DOS MOR DA COM BAIXAO DO COXO
Endereço: LOC BAIXAO DO COXO / ZONA RURAL / TERESINA / PI / 64178-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

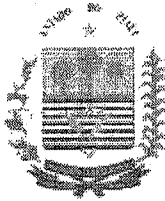
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/05/2017 a 02/06/2017

Certificação Número: 2017050403122138004203

Informação obtida em 09/05/2017, às 13:57:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
PROCURADORIA TRIBUTÁRIA
SEÇÃO DE INSCRIÇÃO E COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO
nº 170511107981000197

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01/2005)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL *****
CNPJ/CPF 11.107.981/0001-97
RAZÃO SOCIAL *****

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

-Chefe da Seção de Dívida Ativa-
Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

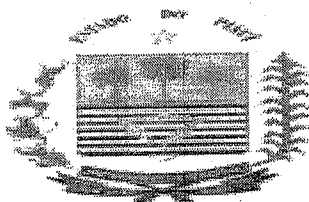
EMITIDA VIA INTERNET EM 03/05/2017, às 10:45:35

VÁLIDA ATÉ 01/08/2017

**ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO
VIA INTERNET, NO SITE**

<http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoNegativa/jsp/validarCertidao.jsp>

Chave para Autenticação: BAFA-E0C7-B7DD-7E7F-CEE2-8B5B-3DD9-BC12



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
nº 1705031110798100019701

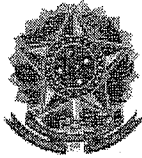
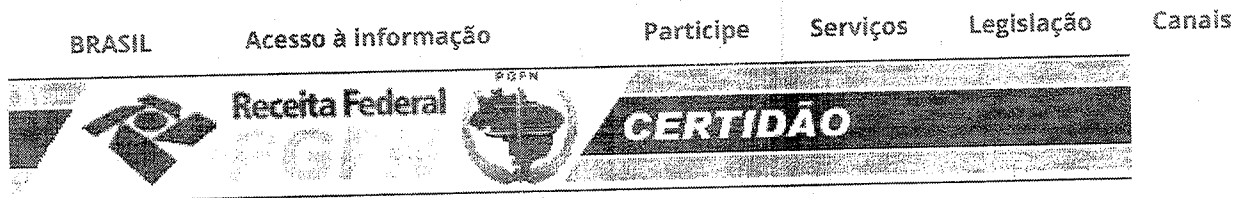
RAZÃO SOCIAL *****			
ENDEREÇO			BAIRRO OU DISTRITO
MUNICÍPIO	CEP	FONE(S) Nº(S)	FAX (Nº)
CPF/CNPJ (Nº) 11.107.981/0001-97		INSCRIÇÃO ESTADUAL *****	
Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR .			

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 03/05/2017, às 10:50:17**VÁLIDA ATÉ 02/07/2017**

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO
VIA ÍNTERNET, NO SITE
<http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp>

Chave para Autenticação: 4EEE-80B1-9B93-8F80-AC9E-4F78-CB8C-B564



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DOS MORADORES DA COMUNIDADE BAIXAO DO COXO
CNPJ: 11.107.981/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:22:07 do dia 05/05/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/11/2017.

Código de controle da certidão: **6E74.9BF8.D30A.27D9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



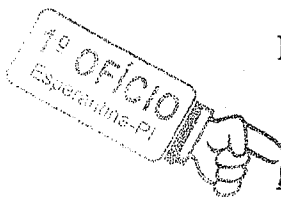
Preparar página
para impressão

DECLARAÇÃO

Eu abaixo assinado, **NICODENES ARAUJO CERQUEIRA SILVA**, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade nº 850.425 SSP/PI e CPF nº 497.994.363-20, presidente da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE BAIXÃO DO COXO, CNPJ nº 11.107.981/0001-97, localizada na localidade Baixão do Coxo, município do Morro do Chapéu do Piauí/PI. Declaro para os devidos fins que a associação funciona regularmente nos últimos dois anos sem debito.

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Esperantina (PI) 05 de Maio de 2017



Nicodenes Araujo Cerqueira Silva

Nicodenes Araújo Cerqueira Silva

CPF. nº 497.994.363-20

RG nº 850.425 SSP/PI

CARTÓRIO DEDEUS C LAGES - 1º OFÍCIO

MARIA DE DEUS CARVALHO LAGES - TABELIÃO

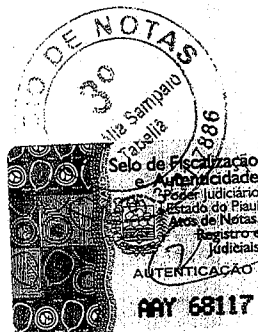
CNPJ: 06.842.596/0001-29 - DMS: 07.941-4
PRAÇA LEONIDAS MELO - Nº 42, ESPERANTINA - PIAUÍ, TEL: (66) 33631381

RECONHECO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE NICODENES ARAUJO CERQUEIRA SILVA,
EM TESTE, DA VERDADE. DOU FE. ESPERANTINA, 05/05/2017 12:11:01

MARIA DE DEUS CARVALHO LAGES - TABELIÃO
Emol: 3.60 TJ; 0.72 Selo; 0.25 Total: 4.57



Ilma. Sra. Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta
Comarca de Esperantina-PI, do Estado do Piauí.



Cartório
Themistocles
Sampaio
3º Ofício de Notas

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
TITULAR - ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA
RUA LIZANDRO NOGUEIRA, 1223 CENTRO - CEP: 64000-200 - TERESINA-PI
Fone: (0xx86) 3221-7886 - E-mail: atendimento@cartoriotolsampaio.com.br

Cartório Themistocles Sampaio
3º Ofício de Notas
Judite de Castro Cardus
Escritor(a) Autorizada
Teresina, P.

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E
DOU FE. EM TEST. DA VERDADE. TERESINA-PI, 08/05/2017.

JUDITE DE CASTRO CARDUS - Escritor(a) Autorizada
Emol.: 2,32 TD: 0,46 Selo: 0,25 Total: 3,03 Selo: AAY.68117 (F420P186)

☐ Tabelião

☐ Escritor(a) autorizado

NICODENES ARAÚJO CERQUEIRA SILVA, brasileira,
casada, funcionário público municipal, RG. nº 850.425-PI, CPF.
nº 497.994.363-20, residente e domiciliado na localidade Baixão
do Côxo, município do Morro do Chapéu do Piauí - PI, Presidente
da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE BAIXÃO
DO CÔXO DO MUNICÍPIO DO MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ -
PI, vem mui respeitosamente requerer de V. Sa. que se digne em
proceder o registro do ESTATUTO, da referida Associação.

N. termos.

P. Deferimentos.

Morro do Chapéu do Piauí(PI), 25 de maio de 2009.

Nicodenes Araújo Cerqueira Silva
NICODENES ARAÚJO CERQUEIRA SILVA
- PRESIDENTE-

Reconheço verdadeira(s)
a(s) firma(s) de

Nicodenes Araújo Cer-
queira Silva

Em test. de verdade.
Esperantina-PI, 18 de 6 de 009

Taberna Pública

Armam Felícia Pereira Florindo
Escritor(a) 1º Ofício



95/0001-09
3º OFÍCIO DE NOTAS
RUA FORTILHO, LAGE, 407
CENTRO - CEP: 64000-000
TERESINA-PI

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE BAIXÃO DO CÔXO DO MUNICÍPIO DO MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ-PI

Para os efeitos definidos na lei n.º 6.015/73, objetivando a publicação e registro no cartório de pessoa jurídica, os fundadores da Associação dos Moradores da Comunidade do Baixão do Coxo do município do Morro do Chapéu do Piauí, apresentam o resumo do seu "ESTATUTO", na forma abaixo:

OBJETIVOS: A Associação terá como objetivo fomentar atividades produtivas de infraestrutura social e serviços sociais para melhorar as condições de vida dos moradores visando seu desenvolvimento sócio-econômico, bem como a autogestão.

COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL:

Diretoria Executiva:

Presidente, Vice-Presidente
1º Secretário, 2º Secretário
1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro

Conselho Fiscal:

03 (três) membros efetivos
03 (três) membros suplentes

ELEIÇÕES: Por votação direta e secreta serão eleitos os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, através do critério de maioria simples dos presentes a assembléia de eleição. Para um mandato de 02 (dois) anos, podendo serem reeleitos para somente mais um mandato seguido. Quanto a Diretoria Executiva não poderão ser postulantes a cargo da Diretoria os associados que tenham cargos políticos partidários ou sejam candidatos aos mesmos.

PATRIMÔNIO: O patrimônio da associação será constituído de contribuições, subvenções públicas ou privadas, etc., esse patrimônio será registrado no conselho nacional do serviço social.

DISSOLUÇÃO: No caso de dissolução da associação, seu patrimônio será transferido para entidades similares no município. Caso não existam tais associações, o referido patrimônio deverá ser transferido para outra associação da mesma natureza no Estado do Piauí.

Cartório
Themístocles
Sampaio
OFÍCIO DE NOTAS

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
TITULAR - ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA
RUA LIZANDRO NOGUEIRA, 1223 CENTRO - CEP: 64000-200 - TERESINA-PI
Fone: (0xx86) 3221-7886 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL, E
DOU FE. EM PEST. 1ª VERGARE. TERESINA-PI. 08/05/2017.

JUDITE DE CASTRO LAMARCA - Escrevente Autorizada
Encl.: 12,32 JU: 0,46 Selos: 0,25 Total: 13,03 Selos: AAY.69116 (F42CP196)



☐ Escrevente autorizado

Themístocles Sampaio
3º Ofício de Notas
Judite de Castro Lamarca
Escrevente Autorizada

Themístocles Sampaio
3º Ofício de Notas
Judite de Castro Lamarca
Escrevente Autorizada

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE BAIXÃO DO CÔXO DO MUNICÍPIO DO MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ - PI

I. DA NOMEAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO, FINS E ÁREA DE AÇÃO

Art. 1º Fica aprovado em sua íntegra o Estatuto da Associação dos Moradores da Comunidade Baixão do Côxo sem fins lucrativos, de duração ilimitada. Situada no município do Morro do Chapéu do Piauí, do Estado do Piauí.

Art. 2º A Associação terá como objetivo fomentar atividades produtivas de infra-estrutura social e serviços sociais para melhorar as condições de vida dos moradores visando autogestão.

Parágrafo Único - A Associação poderá constituir pequenas empresas, comitês, grupos e outras formas de trabalho para melhor cumprimento de seus objetivos.

II. DOS SÓCIOS - SEUS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Art. 3º A Associação será constituída por sócios de ambos os sexos, maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados na forma da lei, que sejam residentes no município e aprovados pela Assembléia.

Art. 4º Os sócios não responderão subsidiariamente por obrigações assumidas pela Associação sem a prévia aprovação da Assembléia Geral.

Art. 5º Os sócios que saírem da Associação por justa causa e/ou de livre e espontânea vontade não receberão indenizações a qualquer título.

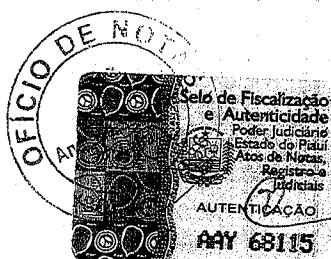
Art. 6º São direitos dos sócios:

- votar e ser votado para cargos eletivos;
- solicitar informações e esclarecimentos a respeito das atividades da Associação;
- apresentar sugestões, propostas e planos de trabalho de interesse da Associação;
- gozar de todos os benefícios que a Associação venha a conseguir;
- tornar parte nas Assembléias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nela se tratarem;
- demitir-se da Associação quando lhe convier.

Art. 7º São obrigações dos sócios:

- pagar as contribuições regularmente determinadas por deliberação da Assembléia Geral;
- comparecer às reuniões e assembléias para deliberação de interesse da Associação;
- zelar pelo bom nome e patrimônio da Associação;
- respeitar as resoluções baixadas pela Diretoria e as deliberações das Assembléias Gerais.

Art. 8º A admissão de novos sócios será proposta por um associado à Assembléia Geral, que aceitará ou não a inclusão do novo sócio, exceto os herdeiros necessários e o cônjuge sobrevivente, cujo ingresso deverá ser automático.



TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
TITULAR - ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA
RUA LUIZ ANDRÉ NOGUEIRA, 1223 CENTRO - CEP: 64000-200 - TERESINA-PI
Fone: (0xx86) 3221-7886 - E-mail: atendimento@cartorioisampaio.com.br

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL.
DOU FIEL EM TEST. DA VERDADE. TERESINA-PI, 08/05/2017.

JUDITE DE CASTRO CARDOSO - Escrevente Autorizada
Eml: 12,32 VJ: 0,46 Selo: 0,25 Total: 13,03 Selo: 68115 (F420P186)

☐ Tabella ☐ Escrevente autorizado

Cartório Themistocles Sampaio
3º Ofício de Notas
Judite de Castro Cardoso
Escrevente Comprimissada
Teresina-PI

Art. 9º Será desligado da Associação o sócio que:

- a) mudar de residência para fora do município;
- b) pedir afastamento;
- c) falecer;
- d) se, por motivo grave, for excluído do quadro social por deliberação da Assembléia Geral;
- e) faltar mais de 03 (três) reuniões consecutivas ou 06 (seis) durante o ano, salvo por motivo de força maior devidamente justificado e aceito pela Assembléia Geral.

III. DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 10º A associação será administrada por uma Diretoria eleita em Assembléia Geral especialmente convocada para tal fim, que se realizará sempre na primeira quinzena do mês de julho, a cada dois anos.

Art. 11º A Diretoria será composta de Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Segundo Secretário, Tesoureiro, Segundo Tesoureiro que terão mandato de dois anos a partir da data da eleição e não receberão remuneração a qualquer título.

Art. 12º Compete à Diretoria as seguintes atribuições:

- a) preparar planos e programas de trabalho;
- b) decidir sobre a aplicação dos recursos ao atendimento das operações e serviços;
- c) fixar normas e disciplina funcional;
- d) propor a criação de empresas, comitês e grupos de trabalho;
- e) contratar pessoal, obras, serviços e adquirir máquinas e equipamentos;
- f) fazer cumprir fielmente o presente Estatuto;
- g) outras que aprove a Assembléia Geral.

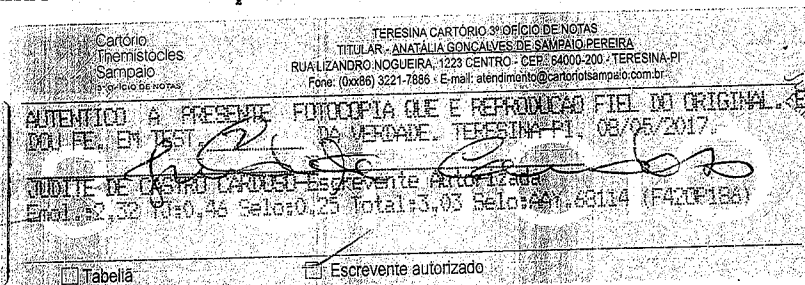
Art. 13º A Diretoria se reunirá, por convocação do Presidente, ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário.

Parágrafo Único – Perderá automaticamente o cargo o membro da Diretoria que, sem justificativa, faltar a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 06 (seis) durante o ano.

Art. 14º São obrigações do Presidente:

- a) representar a Associação em juízo ou fora dele;
- b) presidir as reuniões e Assembléias Gerais Ordinárias, Extraordinárias e reuniões da Diretoria;
- c) assinar convênios e acordos com terceiros;
- d) supervisionar as atividades da Associação;
- e) convocar reuniões e Assembléias Gerais ordinárias e extraordinárias;
- f) assinar, conjuntamente com o Tesoureiro, documentos bancários e comerciais;
- g) preparar relatórios anuais de atividades;
- h) outras que aprove a Diretoria.

Art. 15º Compete ao Vice-Presidente: interessar-se, permanentemente, pelo trabalho do Presidente, substituindo-o nos seus impedimentos inferiores a 90 (noventa) dias.



Art. 16º Compete ao Secretário:

- redigir as atas nas reuniões e Assembleias Gerais ordinárias e extraordinárias;
- assinar, conjuntamente com o Presidente, as convocações para as reuniões e Assembleias Gerais ordinárias e extraordinárias;
- atender aos demais serviços da Secretaria, trazendo sempre em dia a correspondência e o arquivo em boa ordem e segurança.

Art. 17º Compete ao Tesoureiro:

- Conduzir o movimento financeiro e contábil da Associação;
- Conjuntamente com o Presidente, assinar documentos bancários e comerciais;
- Conduzir os livros administrativos e contábeis assumindo a sua custódia.

IV. DO CONSELHO FISCAL

Art. 18º Os atos da Associação serão fiscalizados por um Conselho Fiscal, constituído de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes eleitos na Assembleia Geral eleitoral, com mandatos de dois anos.

Art. 19º Compete ao Conselho Fiscal as seguintes atribuições:

- conferir mensalmente o saldo do numerário existente em caixa;
- verificar se os extratos das contas bancárias conferem com a escrituração da Associação;
- acompanhar e fiscalizar a correta aplicação dos recursos financeiros de execução dos projetos;
- cuidar pelo cumprimento do presente Estatuto;
- verificar se a Diretoria vem se reunindo regularmente e se existem cargos vagos na sua composição;
- preparar relatórios e recomendações ante a Plenária para a correção dos erros cometidos na execução dos projetos;
- propor à Assembleia a admissão, demissão ou exclusão de associado;
- recepcionar e verificar as reclamações dos associados;
- outras que a Assembleia Geral aprove.

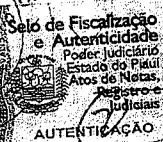
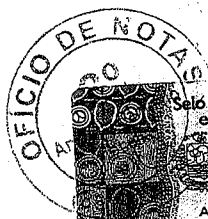
Art. 20º O Conselho Fiscal reúne-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário.

V. DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 21º A Assembleia Geral ordinária e extraordinária é o órgão supremo da Associação. Suas deliberações vinculam a todos ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 22º A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente, após deliberação da Diretoria, por um terço dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais, com antecedência de oito dias.

Art. 23º A Assembleia Geral Ordinária se reunirá obrigatoriamente uma vez por ano extraordinariamente, sempre que for necessário, em primeira convocação com pelo menos metade mais um dos sócios ou, em segunda convocação, com pelo menos um terço dos associados.



TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
TITULAR: ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA
RUA LIZANDRO NOGUEIRA, 1223 CENTRO - CEP: 64000-200 - TERESINA-PI
Fone: (0xx86) 3221-7886 E-mail: atendimento@cartoriotsampaio.com.br

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL.
DOU FE. EM TEST. DA VERDADE. TERESINA-PI, 09/05/2017.

JUDITE DE CASTRO LAMOUS - Escrevente Autorizada
Emol. 12,32 T0:0,46 Selo:0,25 Total:3,03 Selo:AAV.68113 (F420P184)

☐ Tabellã ☒ Escrevente autorizado

Cartório Themistocles
3º Ofício de Notas
Judite de Castro Lamos
Escrevente Autorizada
Terc:ma - PI

VI. DAS ELEIÇÕES

Art. 24º A Diretoria será eleita pela maioria dos sócios em pleno gozo de seus direitos sociais e que estejam em dia com o pagamento das mensalidades 30 dias antes da Assembleia Geral Eleitoral.

Art. 25º Não poderão ser postulantes a cargo da Diretoria os associados que tenham cargos políticos partidários ou sejam candidatos aos mesmos.

Art. 26º As chapas para concorrerem às eleições deverão ser apresentadas com antecipação de 15 dias.

Parágrafo Único – Em cada ato eleitoral poderão ser eleitos um terço da Diretoria e Conselho Fiscal.

VII. DO PATRIMÔNIO

Art. 27º As receitas da Associação serão formadas por:

- a) contribuições dos associados;
- b) subvenções e/ou doações de instituições públicas ou privadas, nacionais, internacionais devidamente autorizadas;
- c) receitas provenientes da prestação de serviços aos associados e outros usuários;
- d) receitas provenientes da venda de insumos e produtos da Associação;
- e) rendas obtidas pela aplicação dos recursos financeiros em títulos e valores mobiliários;
- f) rendas obtidas de empréstimos concedidos aos associados;
- g) participação nos lucros de empresas das quais seja associada.

VIII. DA DISSOLUÇÃO

Art. 28º No caso de dissolução da Associação, seu patrimônio será transferido para entidades similares no município. Caso não existam tais associações, o referido patrimônio deverá ser transferido para outra associação da mesma natureza no Estado do Piauí.

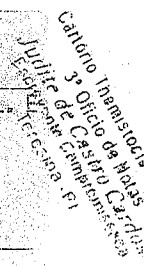
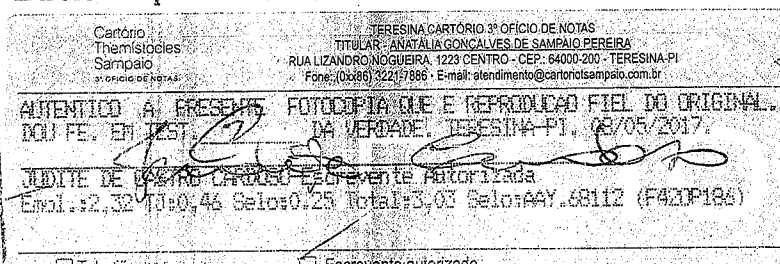
IX. DAS PENALIDADES

Art. 29º Os membros da Associação estão sujeitos às penalidades:

- a) Advertência – quando com atitudes ou palavras cometerem faltas, contrariando os interesses da Associação, mas consideradas de menor gravidade pela Assembleia Geral;
- b) Suspensão Temporal – quando reincidir em atitudes anteriormente citadas, ou cometerem faltas como a colocação de animais no roçado de outros assentados, ou cometerem outras faltas consideradas graves pela Assembleia Geral;
- c) Exoneração – quando cometerem faltas consideradas de maior gravidade pela Assembleia Geral.

Art. 30º Os membros da Diretoria que contrariarem os interesses da Associação, segundo decisão da Assembleia Geral, poderão ser afastados de seus cargos em uma Assembleia Geral com pelo menos dois terços de seus associados.

Art. 31º Os membros da Diretoria que forem candidatos a cargos eletivos partidários serão afastados de seus cargos.



X. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32º O presente Estatuto só poderá ser reformado no seu todo ou em parte pela vontade da maioria dos associados, reunidos em Assembléia Geral convocada especialmente para esse fim, na qual deverão estar presentes, no mínimo, dois terços dos sócios em pleno gozo de seus direitos sociais.

Art. 33º Os casos omissos no presente Estatuto, bem como a interpretação de artigo ou parágrafos que possam deixar dúvidas serão resolvidos pela Assembléia Geral.

Art. 34º O presente Estatuto, transcrito no Livro de Atas da Associação terá extrato publicado no Diário Oficial do Estado, entrando em vigor regularmente.

Nicodenes Araújo Cerqueira Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

Reconheço verdadeira(s)
a(s) firma(s) de
Nicodenes Araújo Cerqueira Silva

Em test. 01 da verdade.
Esperantina-Pi. 18 de 6 de 002

opelindo
Tabelião Público

Norma Felicia Pereira Florindo



Selo de Fiscalização
e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas,
Registro e
Judiciais
RECONHECIMENTO
DE FIRMA
Nº ANG 081030
Série 019

00001-09

C. LAGES - 1º OFÍCIO
Rua Raimundo Lages, 463
Centro - CEP: 64.180-000
Esperantina-Pi

Cartório Themistócles Sampaio 3º OFÍCIO DE NOTAS	TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS TITULAR - ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA RUA LIZANDRO NOGUEIRA, 1223 CENTRO - CEP: 64000-200 - TERESINA-PI Fone: (0xx86) 3221-7866 - E-mail: atendimento@cartoriotssampaio.com.br
AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FE, EM TEST. DA VERDADE, TERESINA-PI, 08/05/2017.	
JUDITE DE CASTRO CARDOSO - Escrevente Autorizada Emol.: 2,32 TJ: 0,46 Selos: 0,25 Total: 3,03 Selos: AAY 68111 (F420P186)	
☐ Tabelião	☐ Escrevente autorizado



Cartório Themistócles Sampaio
3º Ofício de Notas
Escrevente Camélia Cassaca
Teresina - PI

CARTÓRIO DEDEUS C. LAGES

1º OFÍCIO

CGC. 06.842.595/0001-09

Rua Cel. Patriotino Lages, 463

Fone: 3383-1999 - Res.3383-1381

64.180-000 - Esperantina-Piauí

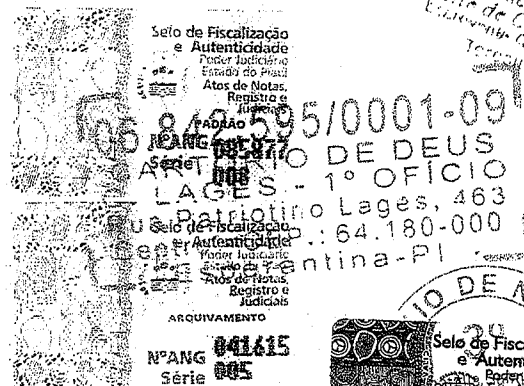
MARIA DE DEUS CARVALHO LAGES, Tabeliã Pública, Escrivão do Cível, Crime, Jûri, Oficial do Registro de Imóveis, Hipotecas, Penhor, Títulos e Documentos, Protesto de Letras e demais anexos do Cartório do 1º Ofício da cidade e comarca de Esperantina, do Estado do Piauí, por título e nomeação legal, etc.

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins que o Estatuto da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE BAIXÃO DO CÔXO DO MUNICÍPIO DO MORRRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ - PÍ, fica devidamente matriculado sob **nº 301 (Trezentos e um)**, às fls. 304, do **Livro B nº 01** da Matrícula das Pessoas Jurídicas e devidamente registrado em seu inteiro teor sob **nº 55 (Cinquenta e cinco)**, do **Livro A nº 09** do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ambos desta comarca, nesta data.

O referido é verdade e dou fé.
Esperantina(PI), 18 de junho de 2009.

Carmem Felicia Pereira Florindo
Escritoriente Autorizada



[] **Tabelle**

☐ **Escrevente autorizado**

NAME: EN 261 DA 16046E, TERSINAK-PI 06/05/2017.
 JUDGE DE 2616046E TERSINAK-PI 06/05/2017.
 EN01: 23 22 170 46 5400 25 16113 07 341044Y ARI10 07373184

O presidente deu por encerrado a assembléia ficando assim constituída:

Presidente - Vicodener Araujo Gueiros Silva

Vice-Presidente - Raimundo Francisco da Costa

Secretario - Alexandre Fontes Sousa

Vice-Secretario - Francisco Nelson Quarenina Cordeiro

Tesoureiro - Jeanne Maria de Lino

Vice-Tesoureiro - Maria do Rosário Silva

e eu Alexandre Fontes Sousa, secretario da reunião lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e por todas presentes.

Luís Vieira da Silva

Antonio Carlos Nunes

Virgilio Rufoda Silva Neto

Sebastião Pereira de Souza

Joaquim Vieira da Silva

matia de Carmo Lino

CARTÓRIO DE DEUS C LAGES - 1º OFÍCIO
MARIA DE DEUS CARVALHO LAGES - TABELIÃO
CNPJ: 06.642.595/0001-09 - DNS: 07.641-2
PRAÇA LEONIDAS MELO - Nº 42, ESPERANTINA - PIAUI, TEL: (86) 35631361

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS EM TEST. DA VERDADE. DOU FE. ESPERANTINA, 26/04/2017 09:58:00

MARIA DE DEUS CARVALHO LAGES - TABELIÃO
Empl: 2.32 TJ: 0.46 Selo: 0.28 Total: 3.03



CNPJ: 06.642.595/0001-09
CARTÓRIO DE DEUS C. LAGES
PRAÇA LEONIDAS MELO, 50
CEP: 64.180-000
Dica

CNPJ: 06.842.595/0001-09
CARTÓRIO DE DEUS C. LAGES
 Praça Leônidas Melo, 50
 CEP: 64.180-000
 Esperantina - PI

CPF
 MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Receita Federal

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de inscrição
497.994.363-20

Nome
NICODENES ARAUJO CERQUEIRA SILVA

Nascimento

CARTÓRIO DE DEUS C. LAGES - 1º OFÍCIO

MARIA DE DEUS CARVALHO LAGES - TABELÃO
 CNPJ: 06.842.595/0001-09 - DNS: 07.841-8
 PRAÇA LEONIDAS MELO - Nº 42, ESPERANTINA - PIAUÍ, TEL. (86) 33631181

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS EM TEST. DA VERDADE. DOU FE. ESPERANTINA, 26/04/2017 09:56:00

MARIA DE DEUS CARVALHO LAGES - TABELÃO
 Emol. 2.32 T. 0.48 Salor. 0.25 Total: 3.03

REAL SERGIANO

Cartão de uso pessoal e intransferível.
 Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão
 AGO/2009

CARTÓRIO DE DEUS C. LAGES - 1º OFÍCIO

MARIA DE DEUS CARVALHO LAGES - TABELÃO

CNPJ: 06.842.595/0001-09 - DNS: 07.841-8
 PRAÇA LEONIDAS MELO - Nº 42, ESPERANTINA - PIAUÍ, TEL. (86) 33631181

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS EM TEST. DA VERDADE. DOU FE. ESPERANTINA, 26/04/2017 09:56:00

MARIA DE DEUS CARVALHO LAGES - TABELÃO
 Emol. 2.32 T. 0.48 Salor. 0.25 Total: 3.03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - JOÃO DE DEUS MARTINS

POLÍCIA CARABEIRO

CARTÃO DE IDENTIDADE

CNPJ: 06.842.595/0001-09
CARTÓRIO DE DEUS C. LAGES
 Praça Leônidas Melo,
 Centro - CEP: 64.180-000
 Esperantina - Piau

Validade em todo o território nacional

REGISTRO CENAL 850.425
 DATA DE EXPIRAÇÃO 11/08/09

NOME
NICODENES ARAUJO CERQUEIRA SILVA

FILIAÇÃO
**CLARINDA ARAUJO DE CERQUEIRA
 FRANCISCO MARIANO DE CERQUEIRA**

NATURALIDADE
ESPERANTINA-PI

DATA DE NASCIMENTO
25/09/1967

DOC. ORIGIN
CERT. CASAM. 1739 L 08 F 124

EXP. ESPERANTINA-PI 18/01/88

TERESINA - PI

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 88-250/83

Selo de Realização e Autenticidade
 Cartão de Identificação
 PIAUÍ 93621



Eletrobras
Distribuição Piauí

ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO PIAUI
AV MARANHÃO, 759 - CENTRO SUL - TERESINA
CNPJ: 06.840.748/0001-89 IE: 193013835

CÓDIGO DE BARRAS PARA PAGAMENTO

Emitida conforme Art. 123, Resolução 414/2010 da ANEEL NF: 1.172.879

LUIS VIEIRA DA SILVA
LC BAIXAO DO COXO, S/N
B-RURAL

64178-000 MORRO DO CHAPEU DO PIA PI

CÓDIGO ÚNICO
1138453-0

MÊS
MAR/2017

PERÍODO DE CONSUMO
24/2/2017 a 29/3/2017

CONSUMO (kWh)
30

VENCIMENTO
05/04/2017

TOTAL A PAGAR
16,97

OBSERVAÇÕES

- Esta impressão destina-se exclusivamente para pagamento e não é cobrada
- Atraso no pagamento será cobrado em conta futura com multa de 2,00% e juros de mora de 0,03% ao dia e correção monetária pelo índice IGP-M
- Ligação gratuita: 0800 086 0800

autenticação mecânica

recorte aqui



Eletrobras
Distribuição Piauí

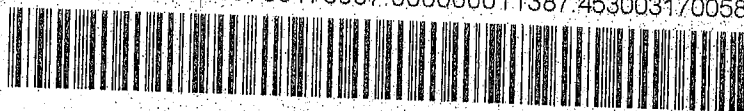
ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO PIAUI
AV MARANHÃO, 759 - CENTRO SUL - TERESINA
CNPJ: 06.840.748/0001-89 IE: 193013835

CÓDIGO ÚNICO
1138453-0

MÊS
MAR/2017

TOTAL A PAGAR
16,97

836500000002169700170007.000000011387.453003170058



CARTÓRIO DE DEUS C LAGES - 1º OFÍCIO

MARIA DE DEUS CARVALHO LAGES - TABELIÃO
CNPJ: 06.842.595/0001-09 - CNS: 07.941-6
PRAÇA LEONIDAS MELO - Nº 42, ESPERANTINA - PIAUI, TEL. (86) 33631381

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS
NOTAS EM TEST. DA VERDADE. DOU FE. ESPERANTINA, 26/04/2017 10:56:23

MARIA DE DEUS CARVALHO LAGES - TABELIÃO
Emol. 2,32 TJ: 0,48 Selo: 0,25 Total: 3,03



CNPJ: 06.842.595/0001-09
CARTÓRIO DE DEUS C. LAGES
Praça Leonidas Melo, 50
64.180-000
Piauí

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

ESTADO DE Piauí
 MARCA DE Esperantina
 MUNICÍPIO DE Esperantina
 DISTRITO DE Esperantina

MARIA DO PATROCÍNIO COSTA

Oficial _____ do Registro Civil



CASAMENTO N.º 1739

Maria do Patrocínio Costa
 Oficial do Registro Civil
 Esperantina - Piauí

CERTIFICO que, às fls. 124 do Livro N.º 06-B de Registro de Casamentos foi lavrado hoje, o assento do casamento de LUIZ VIEIRA DA SILVA e NICODENES ARAUJO CERQUEIRA

contraído perante o Juiz _____ e as testemunhas _____

Jorge da Costa Veloso
Luiz Machado da Silva
Maria da Fatima Silva

Ele, nascido em Baixão do Côxo- Esperantina-PI aos 13 de dezembro de 1958, profissão comerciante

residente e domiciliado nesta cidade

filho de Domingos Machado da Silva

em Piauí, residente e domiciliado falecido

Silva e de Dona Cezarina Vieira da

Silva nascida em Piauí

residente e domiciliada em Baixão do Côxo- Esperantina- Piauí

Ela, nascida em Esperantina- Piauí aos _____

25 de setembro de 1967, profissão estudante

residente e domiciliada nesta cidade

filha de Francisco Mariano de Cerqueira

em Piauí, residente e domiciliado nesta cidade, nascido

em _____ e de Dona Clarinda Araujo de

Cerqueira nascida em Piauí

residente e domiciliada já falecida

A contraente passa a assinar-se NICODENES ARAUJO CERQUEIRA SILVA

Foram apresentados os documentos exigidos pelo art. 180 N.ºs. 777

do Código Civil. — Observações: o casamento foi realizado no dia 18 de

janeiro de 1988, ressalvada a rasura em "setembro", dou fé (u)

Maria do Patrocínio Costa
 Oficial do Registro Civil
 Esperantina - Piauí

Declaro é verdade e dou fé.
Esperantina

18 de janeiro de 1988

Maria do Patrocínio Costa
 OFICIAL